



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº225/2026/GAB-RET/IFSULDEMINAS

29 de setembro de 2026

CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DA MASCOTE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – IFSULDEMINAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), torna público o presente edital que regulamenta o Concurso Cultural para escolha da mascote da Pró-Reitoria, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O concurso tem por objetivo selecionar um(a) personagem original que represente, de forma acessível e criativa, a pesquisa no IFSULDEMINAS.

1.2. A mascote poderá ser utilizada pela PPPI em ações de divulgação científica, eventos e campanhas relacionadas à referida pró-reitoria, em materiais institucionais impressos, digitais, audiovisuais e físicos, observadas as condições de uso previstas neste edital.

1.3. A proposta deverá transmitir, de forma criativa e acessível, a importância da pesquisa, da ciência e da tecnologia para a produção de conhecimento e para a sociedade, em consonância com os valores do IFSULDEMINAS.

1.4. O(A) personagem deverá dialogar com públicos diversos e representar a ciência em sua diversidade de áreas e de pessoas que contribuem para seu desenvolvimento.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão participar estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos, de graduação ou de pós-graduação do IFSULDEMINAS, presenciais ou a distância; docentes e técnicos-administrativos efetivos ou temporários em exercício; e trabalhadores terceirizados que prestem serviços à instituição, independentemente do campus de vínculo.

2.2. A participação será individual, sendo admitida uma proposta por participante.

2.3. No caso de estudante menor de idade, a inscrição deverá ser realizada com a anuência de seu representante legal, mediante preenchimento da seção própria do Anexo I.

3. PRINCÍPIOS E CONCEITOS A SEREM REPRESENTADOS

3.1. A proposta deverá apresentar relação clara com a pesquisa, a ciência e a tecnologia, em diálogo com a atuação da PPPI, podendo valorizar, entre outros, os seguintes conceitos:

- a) curiosidade e busca pelo conhecimento;
- b) investigação, descoberta e experimentação;
- c) criatividade, tecnologia e desenvolvimento científico;
- d) interdisciplinaridade e integração entre diferentes áreas do conhecimento;
- e) ética e responsabilidade na pesquisa;
- f) sustentabilidade e compromisso social;
- g) impacto da pesquisa na melhoria da sociedade e na solução de problemas;
- h) formação de estudantes e pesquisadores;
- i) diversidade e inclusão na produção do conhecimento científico.

3.2. A mascote poderá representar esses conceitos de maneira simbólica, criativa e lúdica, assumindo a forma de pessoa, animal, objeto ou figura imaginária. A proposta poderá dialogar com a identidade do IFSULDEMINAS, inspirar-se em cientistas de diferentes áreas, épocas e trajetórias ou combinar essas referências.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1. A mascote deverá:

- a) ser original e inédita;
- b) ser de autoria do(a) participante;
- c) apresentar nome próprio, criativo e relacionado ao conceito da proposta;
- d) possuir características visuais que permitam sua fácil identificação e reprodução;
- e) apresentar relação clara com a pesquisa, a ciência e a tecnologia e com a atuação da PPPI;
- f) possuir identidade visual compatível com o IFSULDEMINAS;
- g) ser adequada para utilização com diferentes públicos e faixas etárias;
- h) ser aplicável em peças gráficas, redes sociais, camisetas, banners, materiais institucionais e também em produtos físicos, como fantasias, bonecos ou esculturas.

4.2. Não serão aceitas propostas:

- a) que reproduzam ou adaptem personagens, marcas ou obras de terceiros sem autorização;
- b) que já tenham sido utilizadas comercialmente ou apresentadas em outros concursos;
- c) que apresentem conteúdo ofensivo, discriminatório, preconceituoso ou incompatível com os princípios da Administração Pública e do IFSULDEMINAS.

4.2.1. Não serão admitidas propostas integral ou predominantemente geradas por sistemas de inteligência artificial generativa. A utilização de ferramentas de inteligência artificial como recurso auxiliar ao processo de criação deverá ser informada no ato da inscrição, com descrição de sua forma de utilização, permanecendo o(a) participante responsável pela autoria, originalidade e licitude da proposta apresentada.

4.3. A proposta deverá ser apresentada em **imagem digital legível, nos formatos JPEG ou PNG, com traços**

e cores suficientes para sua avaliação. Desenhos manuais poderão ser digitalizados ou fotografados com boa qualidade. **A imagem enviada para avaliação não deverá conter assinatura, nome ou marca d'água que identifique sua autoria.** A organização poderá solicitar à pessoa vencedora arquivos em maior resolução e adaptações técnicas necessárias à aplicação do(a) personagem.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/VgrRicHMbNFqbVvy9>

5.2. No ato da inscrição, a pessoa participante deverá encaminhar:

- a) imagem digital da mascote, nos termos do item 4.3;
- b) nome da mascote;
- c) breve descrição do conceito, da inspiração e do processo de criação, com indicação e descrição de eventual utilização de ferramenta de inteligência artificial como recurso auxiliar, observado o item 4.2.1;
- d) declaração de autoria e originalidade e, no caso de participante menor de idade, anuência do representante legal, conforme o Anexo I.

5.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições e os documentos encaminhados no prazo estabelecido neste edital.

5.4. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por documentos não recebidos, corrompidos ou encaminhados fora do período de inscrição, em razão de fatores de ordem técnico-computacional, falhas sistêmicas, congestionamento dos meios de comunicação ou quaisquer outros eventos que impossibilitem a transferência dos dados.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por Comissão Julgadora designada pela PPPI.

6.2. A organização encaminhará as propostas à Comissão Julgadora sem os nomes ou outros dados que identifiquem os participantes, separando essas informações antes da avaliação.

6.3. A comissão selecionará até três propostas finalistas, observados os critérios do item 6.4. Poderão ser selecionadas menos de três propostas caso as demais não atendam aos requisitos deste edital.

6.4. Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Originalidade e criatividade	25 pontos
Relação com a pesquisa, a ciência e a tecnologia e com a atuação da PPPI	25 pontos
Representatividade institucional (identificação com o IFSULDEMINAS e comunicação com diferentes públicos)	20 pontos
Clareza visual, versatilidade e estética	20 pontos

Aplicabilidade técnica da arte (potencial de adaptação para materiais físicos e digitais)	10 pontos
Total	100 pontos

6.5. Após a análise dos recursos, as propostas finalistas serão submetidas à votação pública no perfil oficial **@pppifsuldeminas**, no período indicado no cronograma.

6.6. Cada proposta finalista será publicada em postagem própria, simultaneamente, no perfil indicado no item 6.5. Serão consideradas apenas as curtidas registradas nas postagens originais até o encerramento da votação; curtidas em compartilhamentos ou republicações não serão contabilizadas.

6.6.1. É vedada a utilização de mecanismos automatizados, aquisição de curtidas ou qualquer outro expediente artificial destinado a alterar o resultado da votação. Havendo indícios fundamentados de manipulação, a Comissão poderá realizar as diligências necessárias e, assegurada manifestação do(a) participante, desconsiderar votos comprovadamente obtidos por meio irregular ou desclassificar a proposta, conforme a gravidade da conduta.

6.7. Vencerá a proposta cuja postagem original apresentar o maior número de curtidas no encerramento da votação. Em caso de empate no número de curtidas, prevalecerá a proposta com maior pontuação total na avaliação da Comissão Julgadora. Se também houver empate na pontuação total, serão comparadas, sucessivamente, as pontuações obtidas em cada um dos critérios do item 6.4, na ordem em que aparecem na tabela. Se o empate persistir após a comparação de todos os critérios, será realizado sorteio público entre as propostas empatadas durante a apuração.

6.8. A votação será encerrada às 9h de 17/11/2026, independentemente do horário efetivo de início da cerimônia de abertura da JOSIF. A organização registrará a contagem das curtidas nesse horário, realizará a apuração e anunciará a proposta vencedora durante a cerimônia.

6.8.1. A Comissão registrará a quantidade de curtidas existente em cada postagem no momento do encerramento da votação, mediante captura de tela ou outro meio idôneo, mantendo o respectivo registro nos autos do processo administrativo do concurso.

6.9. Caberá recurso fundamentado contra a habilitação ou a avaliação da comissão no prazo e pelo formulário indicados no cronograma. A comissão analisará os recursos antes da publicação definitiva das propostas finalistas. A votação pública não reabre a avaliação técnica.

7. RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. A proposta vencedora será anunciada na cerimônia de abertura da JOSIF, conforme o cronograma. Após o anúncio, o resultado será publicado na página do edital no portal do IFSULDEMINAS e no perfil institucional do Instagram, atualmente identificado como **@pppifsuldeminas**.

7.2. A pessoa autora da proposta vencedora receberá certificado de premiação e será reconhecida como autora da mascote da PPPI. As demais pessoas finalistas receberão certificados de participação como finalistas.

7.3. A premiação das pessoas autoras das propostas finalistas, inclusive da vencedora, ocorrerá em Poços de Caldas, durante a abertura da 18ª Jornada Científica e Tecnológica e do 15º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS, na data indicada no cronograma.

8. DIREITOS AUTORAIS

8.1. A pessoa participante declara ser autora da proposta e responsável por sua originalidade, nos termos do Anexo I.

8.2. A inscrição autoriza, gratuitamente, a reprodução das propostas finalistas pelo IFSULDEMINAS

exclusivamente para divulgação, avaliação e votação deste concurso, com indicação da autoria quando divulgada.

8.3. A adoção e a utilização da proposta vencedora como mascote da PPPI ficam condicionadas à assinatura do Termo de Cessão Gratuita de Direitos Patrimoniais de Autor constante do Anexo II, pela pessoa autora e, se menor de idade, também por seu representante legal.

8.4. Os direitos morais de autoria serão preservados, nos termos da legislação vigente.

9. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do edital	29/09/2026
Período de inscrições	29/09/2026 a 20/10/2026
Avaliação das propostas	21/10/2026 a 23/10/2026
Divulgação do resultado preliminar de finalistas	23/10/2026, a partir das 14h
Período de recurso contra o resultado preliminar	Até as 12h do dia 27/10/2026, pelo formulário: https://forms.gle/4AXGvcR4a48s7eHr9
Análise dos recursos	27/10/2026
Divulgação da lista definitiva de propostas finalistas	27/10/2026, a partir das 14h
Publicação das propostas finalistas no Instagram	27/10/2026 às 17h
Período de votação das propostas no Instagram	De 27/10/2026, às 17h, até 17/11/2026, às 9h
Apuração e anúncio da proposta vencedora e premiação das pessoas autoras das propostas finalistas, na abertura da 18ª Jornada Científica e Tecnológica e do 15º Simpósio de Pós-Graduação, em Poços de Caldas	17/11/2026

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica a aceitação das regras deste edital.

10.2. A Comissão Julgadora poderá solicitar esclarecimentos sobre a autoria e o processo de criação das propostas, vedada a substituição da arte após o encerramento das inscrições.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI, observada a legislação aplicável.

10.4. Os dados pessoais coletados serão tratados para as finalidades relacionadas à realização do concurso, incluindo verificação da elegibilidade, identificação dos participantes, avaliação, comunicação, divulgação dos resultados, emissão de certificados e formalização da cessão de direitos da proposta vencedora, observada a Lei nº 13.709/2018. Dados como CPF, matrícula, SIAPE, telefone e demais informações destinadas à comprovação da elegibilidade não serão objeto de divulgação pública, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

10.5. Dúvidas sobre este edital e solicitações relativas ao tratamento de dados pessoais poderão ser encaminhadas ao e-mail: pppi@ifsuldeminas.edu.br.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Reitor Substituto em Exercício
IFSULDEMINAS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E ORIGINALIDADE E ANUÊNCIA PARA MENORES DE IDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, vinculado(a) ao IFSULDEMINAS na condição de _____ matrícula/SIAPE (se houver) _____, declaro que:

I – sou autor/a da proposta submetida ao concurso cultural para escolha da mascote da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – IFSULDEMINAS;

II – a proposta apresentada é original, inédita e não reproduz ou adapta obras de terceiros sem as autorizações necessárias;

III – a proposta não foi premiada, licenciada ou comercializada anteriormente;

IV – caso tenha utilizado ferramenta de inteligência artificial como recurso auxiliar ao processo de criação, informei essa circunstância na inscrição e descrevi sua forma de utilização, declarando que a proposta não foi integral ou predominantemente gerada por sistema de inteligência artificial e que possui contribuição criativa humana substancial de minha autoria;

V – assumo integral responsabilidade por eventuais questionamentos relativos à autoria da proposta;

VI – estou ciente de que a constatação de informações falsas implicará desclassificação imediata do concurso, sem prejuízo das medidas administrativas e legais cabíveis.

VII – caso seja trabalhador(a) terceirizado(a), declaro que a proposta foi elaborada em caráter pessoal e não constitui produto, entrega ou resultado de atividade realizada em cumprimento às obrigações decorrentes do contrato de prestação de serviços ao IFSULDEMINAS.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do(a) participante

ANUÊNCIA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL

(preenchimento obrigatório somente para participante menor de idade)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, na condição de representante legal do(a) participante identificado(a) acima, autorizo sua participação neste concurso e declaro estar ciente das regras do edital e da proposta apresentada.

_____, _____ de _____ de 2026

Nome completo e assinatura do(a) representante legal

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS PATRIMONIAIS DE AUTOR

Referente ao Edital nº ____/2026 - Concurso Cultural para Escolha da Mascote da PPPI

CEDENTE (*pessoa autora*): _____

CPF: _____

Vínculo com o IFSULDEMINAS: _____

REPRESENTANTE LEGAL (*se menor de idade*): _____

CPF do(a) representante legal: _____

CESSIONÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), representado pela autoridade competente que assina este instrumento.

1. OBJETO

1.1. Este termo refere-se à proposta vencedora do concurso identificado acima, denominada _____, conforme imagem e descrição apresentadas na inscrição, que deverão ser anexadas ao instrumento assinado para identificação da obra.

2. CESSÃO E FINALIDADE

2.1. A pessoa autora cede ao IFSULDEMINAS, de forma gratuita, exclusiva e pelo prazo indicado no item 4, os direitos patrimoniais necessários para utilizar a obra como mascote da PPPI em atividades institucionais, educativas e de divulgação da pesquisa, da pós-graduação, da ciência e da tecnologia.

2.2. A cessão não abrange exploração comercial autônoma da obra por terceiros. O IFSULDEMINAS poderá contratar terceiros para produzir materiais e executar serviços em seu nome, observados os limites deste termo.

3. MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO E ADAPTAÇÕES

3.1. A cessão autoriza a reprodução, edição, publicação, distribuição gratuita, exibição e comunicação da obra ao público em materiais impressos, digitais e audiovisuais, inclusive sítios eletrônicos, redes sociais, vídeos, apresentações, campanhas, eventos, publicações, cartazes, banners, vestuário, brindes e materiais institucionais.

3.2. O IFSULDEMINAS poderá converter a obra em versões bidimensionais ou tridimensionais, animações, bonecos, esculturas e fantasias, bem como realizar os ajustes de cores, dimensões, traços, poses e formatos necessários à sua aplicação nos meios previstos no item 3.1, desde que preservadas as características essenciais da criação e respeitados os direitos morais da pessoa autora.

3.3. O IFSULDEMINAS poderá utilizar o nome da personagem apresentado na proposta em conjunto com a obra, nas finalidades deste termo.

4. PRAZO E TERRITÓRIO

4.1. A cessão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo e vigorará durante o prazo de proteção dos direitos patrimoniais da obra previsto na legislação brasileira, no Brasil e no exterior, inclusive para divulgação

pela internet.

5. AUTORIA E DIREITOS MORAIS

5.1. A pessoa autora declara ser responsável pela autoria da proposta e pelos direitos ou autorizações necessários em relação a elementos de terceiros eventualmente incorporados à obra.

5.2. Os direitos morais permanecem com a pessoa autora. Sua autoria será indicada em divulgações que comportem crédito individual, especialmente no anúncio do resultado e na apresentação institucional da mascote. A ausência de crédito em aplicações de pequeno formato ou em fantasias não altera o reconhecimento da autoria.

5.3. A pessoa autora poderá apresentar a criação em portfólio pessoal após a divulgação do resultado, com menção ao concurso, sem exploração comercial ou apresentação como comunicação oficial do IFSULDEMINAS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta cessão é gratuita e não gera pagamento adicional pela utilização da obra nos limites deste termo.

6.2. A assinatura deste termo não obriga o IFSULDEMINAS a confeccionar versão física da mascote nem a utilizar a obra em todas as modalidades autorizadas.

6.3. Qualquer utilização não prevista neste instrumento dependerá de novo ajuste entre as partes, observado o edital e a legislação aplicável.

_____, ____ de _____ de ____.

Pessoa autora

Representante legal, se a pessoa autora for menor de idade

Representante do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, REITOR SUBSTITUTO - SUB-CHEFIA - IFSULDEMINAS**, em 29/09/2026 14:32:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705872

Código de Autenticação: 2cc0efc83f

Nível de Acesso: Público

29/09/2026 12:25 - Criado inicialmente como: 3.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais